

O DIREITO FUNDAMENTAL À MEMÓRIA EM FACE DOS REGIMES DE EXCEÇÃO: ABORDAGENS PRELIMINARES.¹

Rogério Gesta Leal²

I – Notas Introdutórias:

O tema da Memória enquanto elemento de identidade democrática de uma Sociedade ganha força neste momento histórico em que vive o Brasil, tanto pelo fato de haver compromisso normativo e político do governo federal para com o tema – haja vista a recente aprovação da Lei Federal nº 12.528/2011, que cria a Comissão Nacional da Verdade, como o histórico e os compromissos assumidos pela Presidenta Dilma Rouseff.

Todavia, não há no país uma tradição acadêmica e mesmo governamental no manejo destas questões em termos sistemáticos e operacionais, carecendo mesmo de maturação conceitual adequada, razão pela qual se impõe algumas reflexões estruturantes sobre as condições e possibilidades geracionais de políticas públicas de Estado (e não só de Governo) sobre memória enquanto instância cívica de formação da cidadania à Democracia.

Para tanto, pretendo me valer das experiências internacionais sobre a matéria, em especial que dizem com eventos traumáticos de morte, tortura, desaparecimento forçado de pessoas em regimes de exceção.

II – Qual Memória?

¹ Este texto é fruto das pesquisas que estão sendo desenvolvidos no *Grupo de Pesquisa sobre Verdade, memória e justiça: análises da experiência das políticas públicas reparatorias do governo do RS envolvendo os atos de seqüestro, morte, desaparecimento e tortura de pessoas no regime militar brasileiro (1964/1985)*, junto ao Programa de Doutorado e Mestrado da Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC, e vinculado ao Diretório de Grupo do CNPQ intitulado *Estado, Administração Pública e Sociedade*, coordenado pelo Prof. Dr. Rogério Gesta Leal. Texto apresentado na 64ª Reunião Anual da SBPC, em São Luís, Maranhão.

² Rogério Gesta Leal é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Doutor em Direito. Prof. Titular da UNISC. Professor da UNOESC. Professor Visitante da Università Tùlio Ascarelli – Roma Trè, Universidad de La Coruña – Espanha, e Universidad de Buenos Aires. Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura – ENFAM. Membro da Rede de Direitos Fundamentais-REDIR, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, Brasília. Coordenador Científico do Núcleo de Pesquisa Judiciária, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura – ENFAM, Brasília. Membro do Conselho Científico do Observatório da Justiça Brasileira. Coordenador da Rede de Observatórios do Direito à Verdade, Memória e Justiça nas Universidades brasileiras – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A violência humana já foi motivo de múltiplas abordagens ao longo da história da Civilização Ocidental e Oriental, desde a perspectiva filosófica, política, antropológica, etc., e, em todas elas, sempre se afigurou paradoxal em face das promessas de vida racional e ilustrada, principalmente no âmbito da modernidade.³

Na dimensão ricoeuriana de uma hermenêutica da condição histórica dos seres humanos que somos⁴, esta violência pode ser tratada (de tantas outras maneiras) a partir da memória não somente voltada à cognição analítico-descritiva do ocorrido (passado), mas enquanto compreensão reflexiva e crítica deste passado em face das presentes e futuras gerações – ou seja, é preciso que se parta da memória dada (que muitas vezes sequer é exercida em face dos chamados fenômenos amnésicos⁵) à memória refletida.

Mas qual o percurso epistemológico da memória sob comento aqui? Novamente com Ricoeur tenho que seu evoluir se dá em três momentos distintos, mas complementares, a saber: (a) o estágio do testemunho e dos arquivos; (b) o estágio dos porquês, nas figuras da explicação e compreensão, e (c) o estágio das escritas e das representações históricas do passado.

Tais momentos estruturantes constitutivos da memória operam com o pressuposto de que nas situações sob foco ora analisadas a memória de que se trata é muito mais coletiva – plural, aberta, universal -, do que individual/subjetiva.⁶ Por isto a memória não pode se confundir com imaginação (entendida enquanto voltada para o fantástico, a ficção, o irreal ou utópico), pois assentada em realidade anterior, constituída por marca temporal por excelência da coisa lembrada em sua fenomenologia.

Ainda é preciso lembrar a advertência de Primo Levi, no sentido de que, sem uma profunda simplificação, o mundo que nos rodeia seria um imbróglio infinito e indecifrável que desafiaria nossa capacidade de orientação e de decidir nossas ações, por isto estamos obrigados a reduzir a esquemas de mais fácil compreensão o cognoscível. Nestes termos, o desejo de simplificação estaria justificado, mas a simplificação nem sempre estaria, principalmente de fenômenos como os de violência e terror de Estado.⁷

³ Neste sentido os textos de: ARENDT, Hannah. *Sobre la violencia*. Madrid: Alianza Editorial, 2012; BAUMAN, Zygmunt. *Modernity and the Holocaust*. New York: Polity Press, 1989; AGAMBEN, Giorgio. *Stato di Eccezione (homo sacer, II, 1)*. Roma: Mulino, 2004; AGAMBEN, Giorgio. *Ciò Che resta di Auschwitz: l'archivio e il testimone (homo sacer III)*. Roma: Mulino, 2000.

⁴ RICOEUR, Paul. *La mémoire, l'histoire, l'oubli*. Paris: Editions Du Seuil, 2000, p.17 em diante.

⁵ Lembra o filósofo francês que, escavados sob os passos da memória e da história, abre-se o império do esquecimento, dividido entre a ameaça do apagamento definitivo dos rastros e a garantia de que os recursos da amnésia são postos em reserva. Op.cit., p.18.

⁶ Esta memória coletiva vem estruturada em hierarquias e classificações, definindo o que é comum a um grupo e o que o diferencia dos outros, fundamentando e reforçando os sentimentos de pertencimento e as fronteiras sócio-culturais. Ver o texto de HALBWACHS, Martin. *La mémoire collective*. Paris: PUF, 1968.

⁷ LEVI, Primo. *The Drowned and the Saved*. New York: Vintage International, 1988, p.37.

Ademais, a memória individual sobre períodos de terror, medo e dor, vem contaminada/seduzida pela amnésia, pelo esquecimento de algo que bem não faz, porque representa a morte e a indignidade perpetradas, o que não se quer mais.⁸ Mas mesmo aqui, como diz Pollak, o trabalho da memória é indissociável da organização social da vida. Para certas vítimas de uma forma limite da classificação social, aquela que quis reduzi-las à condição de "sub-homens", o silêncio, além da acomodação ao meio social, poderia representar também uma recusa em deixar que a experiência do campo, uma situação limite da experiência humana, fosse integrada em uma forma qualquer de "memória enquadrada" que, por princípio, não escapa ao trabalho de definição de fronteiras sociais. É como se esse sofrimento extremo exigisse uma ancoragem numa memória muito geral, a da humanidade, uma memória que não dispõe nem de porta-voz nem de pessoal de enquadramento adequado.⁹

Ricoeur lembra aqui da referência platônica no sentido de que a memória se apresentaria como presença de algo ausente, isto porque a marca do que é anterior implica a distinção entre o antes e o depois, sendo que o antes e o depois existem somente no tempo.

Em face disto é que o mais importante aqui é conhecer o que evidencia o tempo, suas interfaces e variáveis, tendo presente que a noção de distância temporal é inerente à essência da memória e assegura a sua distinção para com a imaginação.¹⁰

Muitos países criaram seus modelos de memorialização dos períodos de ditadura e regimes de exceção, cumprindo ao Brasil, nos anos de 2012 a 2014 criar o seu, razão pela qual gostaria de verificar como tem se trabalhado este tema no Ocidente nestes últimos anos.

III – Um pouco de história da memória dos regimes de exceção no Ocidente:

Em termos de história mais recente, sabe-se que desde a segunda metade do século XX as atrocidades e violações de Direitos Humanos perpetradas a partir da Segunda Guerra Mundial têm dado ensejo ao fortalecimento da Memória como resistência

⁸ Uma pesquisa de história oral feita na Alemanha junto aos sobreviventes homossexuais dos campos comprova tragicamente o silêncio daqueles que, depois da guerra, muitas vezes temeram que a revelação das razões de seu internamento pudesse provocar denúncia, perda de emprego ou revogação de um contrato de locação. Por outro lado, na ausência de toda possibilidade de se fazer compreender, o silêncio sobre si próprio - diferente do esquecimento - pode mesmo ser uma condição necessária (presumida ou real) para a manutenção da comunicação com o meio-ambiente. In LAUTMANN, Rudolph. *Der Zwang zur Tugend*. Frankfurt: Suhrkamp, 1984, p, 156 e seguintes.

⁹ POLLAK, Michael. *Memória, Esquecimento, Silêncio*. In Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p.12.

¹⁰ Idem, p.26 e 38. Diz Ricoeur que o papel desempenhado pela estimativa dos lapsos de tempo enfatiza o lado racional da recordação; a busca constitui uma espécie de raciocínio.

cívica e aprendizado civilizatório, de certa forma redefinindo o conceito de Estado e Sociedade. Nas palavras de Bauman, *visual symbols help enshrine political values, inspire collective national-political identities and encourage popular support for a given regime*.¹¹ Por esta via, os memoriais devem servir ao mesmo tempo como veículos de sensibilização educativa da comunidade sobre tempos que não podem mais voltar, evidenciando a pertinência de se verem concebidos como políticas públicas de Estado para tal fim.¹²

O problema é que, por vezes, não é este o escopo daqueles que se ocupam da instituição da memória, e o fazem de forma monológica e institucional, sem a devida interlocução e abertura democrática com a Sociedade Civil e os múltiplos atores – algozes e vítimas – das violações a Direitos Humanos perpetradas, desprivilegiando a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, ou seja, daquilo que por vezes se chama de *memórias subterrâneas* que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à "Memória oficial" dos vencedores.¹³

Como diz Pollak:

Por conseguinte, existem nas lembranças de uns e de outros zonas de sombra, silêncios, "não-ditos". As fronteiras desses silêncios e "não-ditos" com o esquecimento definitivo e o reprimido inconsciente não são evidentemente estanques e estão em perpétuo deslocamento. Essa tipologia de discursos, de silêncios, e também de alusões e metáforas, é moldada pela angústia de não encontrar uma escuta, de ser punido por aquilo que se diz, ou, ao menos, de se expor a mal-entendidos. No plano coletivo, esses processos não são tão diferentes dos mecanismos psíquicos ressaltados por Claude Olievenstein: "A linguagem e apenas a vigia da angústia... Mas a linguagem se condena a ser impotente porque organiza o distanciamento daquilo que não pode ser posto à distância. É aí que intervém, com todo o poder, o discurso interior, o

¹¹ BAUMAN, Zygmunt. *Modernity and the Holocaust*. Op.cit., p.39. Na sequência refere o autor: *Memorials built to commemorate state violence perpetrated by a recently overthrown regime often seek to strengthen the legitimacy of the new regime by condemning and repudiating past violence*.

¹² Na perspectiva de LIFTON, Robert Jay and OLSON, Eric. *Symbolic Immortality*. In ROBBEN, Antonius C.G.M. (Editor). *Death, Mourning, and Burial: a Cross-cultural Reader*. Malden, MA: Blackwell, 2006, p.81: *It is about making memory "work", about securing a better future by remembering the past. Memorials, which should be seen alongside truth commissions as transitional justice measures, are similarly engaged in forward-looking "memory-work"*. Em seguida, *On a more specific level, memorials tend to draw on several pedagogical strategies. First, many memorials seek to educate visitors by creating a very particular kind of experience—one which encourages visitors to empathize with victims as individual human beings rather than as an abstract, generalized, collective victim*.

¹³ Lapierre chama isto de memória envergonhada de uma geração perdida, advertindo para o fato de que o problema de toda memória oficial é o de sua credibilidade, de sua aceitação e também de sua organização. Ademais, para que se constitua nos discursos políticos um fundo comum de referências que possam constituir uma memória nacional, um intenso trabalho de organização é indispensável para superar a simples "montagem" ideológica, por definição precária e frágil. LAPIERRE, Norbert. *Le silence de la mémoire. A la recherche des Juifs de Plock*. Paris: Plon, 2007, p.31.

*compromisso do não-dito entre aquilo que o sujeito se confessa a si mesmo e aquilo que ele pode transmitir ao exterior”.*¹⁴

Por certo que o silêncio das vítimas do Terror de Estado Autoritário – com causas e razões legítimas de alta complexidade compreensiva – é fator que contribui em muito para o sufragamento das memórias subterrâneas e, pela via inversa, para o fortalecimento da memória oficial, mas também isto está mudando no cenário internacional, em face até das redes (físicas e virtuais) internacionais de solidariedade e trabalho conjunto sobre tais temas.

Assim como se ampliam a cada momento também os parâmetros de possibilidade da memorialização, basta ver, como lembra Pollak¹⁵, que em relação ao desembarque da Normandia e à libertação da França, os habitantes de Caen ou de Saint-Lô, situadas no centro das batalhas, não atribuem um lugar central em suas recordações à data do acontecimento, lembrada em inúmeras publicações e comemorações - o 6 de junho de 1944 -, e sim aos rancos dos aviões, explosões, barulho de vidros quebrados, gritos de terror, choro de crianças. Assim também com os cheiros: dos explosivos, de enxofre, de fósforo, de poeira ou de queimado, registrados com precisão, ou seja, *experiential learning can have a greater impact than other, more removed and abstract forms of learning (reading, for example).*¹⁶

Isto se estende para o campo da arquitetura, artes plásticas, paisagismo, meio ambiente construído, literatura, cinema, e outras formas de comunicação não necessariamente escrita e textual, alguns mais expressivos/agressivos do que outros, desde a utilização para museus e exposições de prédios que serviram aos atos de repressão e tortura, passando por confrontar a Sociedade Civil com a demonstração de imagens de restos humanos e instrumentos e ferramentas utilizadas pelas forças de segurança do Estado, e mesmo os resultados físicos destas ações em pessoas vitimadas por elas.

Podem-se citar vários exemplos aqui, dentre os quais a Escola Superior da Marinha, na Argentina; a prisão Tuol Sleng (em que os visitantes podem visualizar várias fotografias de pessoas que desapareceram ou foram mortas pelo regime de exceção), no

¹⁴ POLLAK, Michael. *Memória, Esquecimento, Silêncio*. In Estudos Históricos. Op.cit., p.06. Refere ainda o autor que *A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada ou de grupos específicos, de uma memória coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar e impor.*

¹⁵ Idem, p.08.

¹⁶ HAYDEN, Dolores. *The Power of Place: Urban Landscapes as Public History*. Cambridge, MA: MIT Press, 2007, p.55. Ver também o texto de PAYNE, Leigh Anthony. *Unsettling Accounts: Neither Truth nor Reconciliation in Confessions of State Violence*. Durham: Duke University Press, 2008.

Camboja; os chamados Fornos de Lonquén (1996), a antiga casa de tortura José Domingo Cañas 1367 (2002), o famoso Estádio Nacional (2003), o Parque pela Paz Villa Grimaldi (2004), Nido 20 (2005), Espaço para a Memória Londres 38 (2005)¹⁷, Patio 29 do Cemitério Geral (2006), o Campo de Concentração de Pisagua (2008), todos no Chile; a chamada Comarca Balide Prison, no Timor Leste, que hoje serve de memorial e centro de educação política e social; o Memorial do Genocídio de Murambi, em Ruanda.¹⁸

Veja-se que nesta perspectiva não se opera a lógica de desenvolver nos visitantes de espaços como estes habilidades de *testemunhas* da tortura ou da violência perpetradas, isto porque o conceito de testemunho aqui é outro, no sentido de que se tem a consciência da insuficiência da visualização de imagens como nível de compreensão absoluta do ocorrido, gerando a partir da comoção índices de solidariedade e responsabilidades, mas centra-se na idéia do que se pode chamar de *aprendizado experiencial* (*experiential learning*), gerando forte impacto na compreensão dos fatos exatamente indo além de formas mais abstratas de aprendizado – como o escrito e lido, por exemplo. Com tais estratégias, *converting former sites of torture and detention into sites of conscience has become an increasingly prominent strategy in public memorialization*.¹⁹

A dicção de Ricard Vinyes é magistral no ponto:

En cualquier caso, el esfuerzo de una parte de la ciudadanía por lograr relaciones sociales equitativas y democráticas, los valores éticos de estos proyectos y decisiones, la reacción y la aplicación del terror de Estado para evitar estos procesos de democratización, constituyen un patrimonio, el

¹⁷ desde una postura mucho más reflexiva y crítica ofrece una visión alternativa—y en mi opinión más productiva—del patrimonio nacional como *proceso* y *reflexión*. Un espacio atípico, Londres 38 permite una salida del tradicional modelo expositivo y puramente informacional de los museos. Opta, más bien, por un lenguaje alternativo al racionalismo y revela un deseo de *comprometer* a sus visitantes en una reflexión sobre cómo el pasado autoritario sigue importando y ocultándose en el presente.

¹⁸ Ver o texto de BERGER Juan. *Y nuestros rostros, mi vida, breves como fotos*. Madrid: Hermann Blume, 1986. Vale a pena dar destaque aqui ao novo Museu da Memória e dos Direitos Humanos, construído em 2010 pelo governo de Michelle Bachelet, no Chile (<http://www.anajnu.cl/museodelamemoria.htm>), onde estão arquivados todos os documentos da Comissão Rettig (1991) e da Comissão Valech (2003), mais aqueles que foram doadas pelas organizações sociais e privadas (dentre as quais: Fundación de Ayuda Social de las Iglesias Cristianas (FASIC), Corporación de Promoción y Defensa de los Derechos del Pueblo (CODEPU), Fundación de Protección a la Infancia Dañada por los Estados de Emergencia (PIDEE), Tleanálisis (vídeos), Fundación de Archivos de la Vicaría de la Solidaridad, Comisión Chilena de Derechos Humanos, Corporación Justicia y Democracia, Agrupación de Familiares de Detenidos Desaparecidos (AFDD)), que detinham documentação sobre o período pinochetiano. Tenho consciência da crítica que alguns autores especializados fazem a este Museu, no sentido de que está mais preocupado em denunciar *la violación sistemática de los derechos humanos más que mencionar el contexto, cuestionar o llevar a una revisión del contexto en cualquiera de los sentidos. No se habla de por qué se cometieron atrocidades o de quiénes las cometieron. Tampoco se habla del escalafón total de perpetradores y colaboradores*. LETELIER, Alfredo Jocelyn-Holt. *El peso de la noche: nuestra frágil fortaleza histórica*. Santiago de Chile: Planeta/Ariel, 2000.

¹⁹ HAYDEN, Dolores. *The Power of Place: Urban Landscapes as Public History*. Op.cit., p.62.

patrimônio ético de la sociedad democrática. Es el reconocimiento de este patrimonio y la demanda de transmisión del mismo, su valoración positiva, lo que constituye la memoria democrática en un derecho civil que funda, abre y sostiene un ámbito de responsabilidad en el Estado, por lo que el deber político de la Administración es garantizar a los ciudadanos el ejercicio de este derecho mediante una política pública de la memoria, no instaurando una memoria pública.

La primera, la política pública, protege un derecho, estimula su ejercicio, y es el resultado de combinar tres elementos: un objetivo, un programa y un instrumento.

El objetivo, consiste en asumir como patrimonio de la nación los esfuerzos, conflictos, luchas y memorias que han hecho posible adquirir mayores cotas de igualdad y el mantenimiento de los valores sobre los que se sostienen las pautas de convivencia democrática que la ciudadanía ha construido y sus expresiones institucionales, como el Parlamento, y en un sentido distinto, la Constitución.

El programa, son las actuaciones diversas destinadas a preservar, estimular y socializar este patrimonio material e inmaterial y garantizar el acceso al mismo. Actuaciones que estimulen la comprensión, el uso y resignificación de los valores y tradiciones que constituyen este patrimonio generado.

El instrumento, es la institución específica que tiene el mandato de garantizar los objetivos, crear y desarrollar el programa y contribuir al diseño de la política del Gobierno en esta materia.²⁰

Daqui advêm, em termos estruturais, duas convicções imediatas, uma fatural e outra moral e ética: a condizente com o fato de que há uma memória que registra o que ocorreu, e outra, que busca explicar o porquê das causas que deram ensejo ao ocorrido. A primeira implica processos de investigação do passado e publicização dos fatos e responsáveis; a segunda demanda processos sociais, educativos e políticos de reflexão e ação para o *nunca mais*. E isto se dá mesmo em Sociedades nas quais a falta da Memória não gerou o acirramento de conflitos sociais de massa – como no Brasil –, mas sem dúvidas sua recuperação/constituição tem a ver com a imagem que o país tem em face dos seus cidadãos e mesmo diante da aldeia global que se tornou o mundo hoje.²¹

Aliás Martín Beristain lembra que:

La distorsión de la memoria colectiva, y el no reconocimiento social de los hechos, tiene también efectos en los supervivientes como una privatización del daño, una falta de dignificación de las víctimas y una pérdida de apoyo por

²⁰ VINYES, Ricard. *Elogio de la responsabilidad*. Apresentação do livro LEAL, Rogério Gesta. *Verdade, Memória e Justiça no Brasil: responsabilidades compartilhadas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012, p.04.

²¹ Neste ponto chama a atenção a autora Bronwyn Leebaw à necessidade de revisão de alguns conceitos e idéias envolvendo a Memória mais coletiva do que individual de Regimes de Exceção, no sentido de que *we need to move the focus from concepts of individual victimhood and guilt towards a model that would open a space for the analysis of collective guilt and complicity*. LEEBAW, Bronwyn. *Judging State-sponsored Violence, Imagining Political Change*. New York: Cambridge University Press, 2011, p.44, sob pena de despolitizar-se o tema das atrocidades cometidas no passado.

*parte de las personas más afectadas, que se encuentran así sin marco social para darle un significado positivo a su experiencia..... El impacto de la distorsión de la memoria en el futuro puede verse también en la actual tendencia en América Latina a la vuelta al poder de conocidos represores, el aumento de movimientos de extrema derecha o del racismo en Europa, el hecho de que líderes que en el pasado colaboraron con el nazismo o la represión estalinista se erijan en representantes de nuevos nacionalismos.*²²

Neste sentido é que James Young sustenta a necessidade de se trabalhar também com a lógica de *contramonumentos* memorialísticos, enquanto propostas estéticas alternativas aos monumentos tradicionais de pedra e congelados em espaços fixos de exposição, pois que estes igualmente eternizam os sentidos da história em petrificações imortais. Esta perspectiva contramonumental abre um espaço importante para ativar o dinamismo da memória, permitindo que se explorem as discontinuidades da história, fomentando a participação crítica do espectador. Diz o autor que os contramonumentos, com seus desejos anti-heróicos, não querem mitificar com o passado sem enfatizar a responsabilidade social de repensar e dar forma a uma memória sempre em curso, sempre cambiante, uma memória que tem a obrigação de responder aos problemas políticos e sociais do presente.²³

Na mesma linha vai Montserrat Iniesta quando fala de uma nova museografia e seus desafios sociais:

*La museografía contemporánea reclama formatos híbridos que trasciendan la dimensión puramente informativa de la exposición y que pongan en juego recursos alternativos al lenguaje racionalista: desde el pensamiento poético al estímulo sensitivo; desde la intervención plástica al debate participativo; desde la contemplación a la experiencia. La mera transmisión de información debe dar paso al estímulo de experiencias que la reordenen.*²⁴

De certa forma esta experiência pode ser vivida na sala chamada Repressão e Tortura, do Museu da Memória, de Santiago do Chile, pois, ao nele se ingressar, depara-

²² BERISTAIN, Martín. Reconstruir el tejido social. Un enfoque crítico de la ayuda humanitaria. Barcelona: Icaria, 1999, p.33. Ver também o texto de GRODSKY, Brian. *The Costs of Justice: How New Leaders Respond to Previous Rights Abuses*. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 2010.

²³ YOUNG, James E. *The Texture of Memory: Holocaust Memorials and Meaning*. New Haven: Yale University Press, 1993, p.38. Até para evitar, em algumas vezes, o exagero do que se pode denominar do uso estratégico da emoção como elemento central do desejo museográfico, pois em tais situações poder-se-ia perguntar até que ponto é eficaz ou terapêutica uma política da lágrima (o que ela esconde?). Ver o excelente texto de LAZARA, Michael J. *Dos propuestas de conmemoración pública: Londres 38 y el Museo de la Memoria y los Derechos Humanos (Santiago de Chile)*. In Revista Contracorriente, Vol. 8, No. 3, Verano 2011, 55-90, www.ncsu.edu/project/contracorriente.

²⁴ MONTSERRAT, Iniesta. *Patrimonio, agora, ciudadanía. Lugares para negociar memorias productivas*. In VINYES, Ricardo. *El estado y la memoria: gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia*. Barcelona: RBA Libros, 2009, p.467.

se com uma cama metálica e com a máquina que era utilizada para aplicar choques elétricos nos prisioneiros políticos – ambos os artefatos eram de propriedade da fundação Salvador Allende, doados à coleção permanente do Museu. Ocorre que, no mesmo espaço, fixado na parede, está uma tela de projeção em que se podem ver e ouvir os testemunhos dos sobreviventes da tortura, terminando com testemunho especial que diz uma frase paradigmática: - *Salí de eso, y salí bien!*, o que enfatiza, dentre tantas possíveis interpretações, a capacidade do ser humano de sobreviver e reestruturar sua vida após traumas catastróficos, o que, por extensão metonímica, implica também a possibilidade de uma Nação inteira fazê-lo.

Que o Brasil tenha a sensibilidade de aprender com esta história na constituição da sua.

IV – Bibliografia:

- AGAMBEN, Giorgio. *Ciò Che resta di Auschwitz: l'archivio e il testimone (homo sacer III)*. Roma: Mulino, 2000.
- . *Stato di Eccezione (homo sacer, II, 1)*. Roma: Mulino, 2004.
- ARENDT, Hannah. *Sobre la violencia*. Madrid: Alianza Editorial, 2012.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernity and the Holocaust*. New York: Polity Press, 1989.
- BERGER Juan. *Y nuestros rostros, mi vida, breves como fotos*. Madrid: Hermann Blume, 1986.
- BERISTAIN, Martín. *Reconstruir el tejido social. Un enfoque crítico de la ayuda humanitaria*. Barcelona: Icaria, 1999.
- GRODSKY, Brian. *The Costs of Justice: How New Leaders Respond to Previous Rights Abuses*. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 2010.
- HALBWACHS, Martin. *La mémoire collective*. Paris: PUF, 1968.
- HAYDEN, Dolores. *The Power of Place: Urban Landscapes as Public History*. Cambridge, MA: MIT Press, 2007.
- <http://www.anajnu.cl/museodelamemoria.htm>
- LAPIERRE, Norbert. *Le silence de la mémoire. A la recherche des Juifs de Plock*. Paris: Plon, 2007.
- LAUTMANN, Rudolph. *Der Zwang zur Tugend*. Frankfurt: Suhrkamp, 1984.
- LAZARA, Michael J. *Dos propuestas de conmemoración pública: Londres 38 y el Museo de la Memoria y los Derechos Humanos (Santiago de Chile)*. In Revista Contracorriente, Vol. 8, No. 3, Verano 2011, 55-90, www.ncsu.edu/project/acontracorriente.
- LEEBAW, Bronwyn. *Judging State-sponsored Violence, Imagining Political Change*. New York: Cambridge University Press, 2011.
- LETELIER, Alfredo Jocelyn-Holt. *El peso de la noche: nuestra frágil fortaleza histórica*. Santiago de Chile: Planeta/Ariel, 2000.
- LEVI, Primo. *The Drowned and the Saved*. New York: Vintage International, 1988.
- LIFTON, Robert Jay and OLSON, Eric. *Symbolic Immortality*. In ROBBEN, Antonius C.G.M. (Editor). *Death, Mourning, and Burial: a Cross-cultural Reader*. Malden, MA: Blackwell, 2006.
- MONTSERRAT, Iniesta. *Patrimonio, agora, ciudadanía. Lugares para negociar memorias productivas*. In VINYES, Ricardo. *El estado y la memoria: gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia*. Barcelona: RBA Libros, 2009.

- PAYNE, Leigh Anthony. *Unsettling Accounts: Neither Truth nor Reconciliation in Confessions of State Violence*. Durham: Duke University Press, 2008.
- POLLAK, Michael. *Memória, Esquecimento, Silêncio*. In *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.
- RICOEUR, Paul. *La mémoire, l'histoire, l'oubli*. Paris: Editions Du Seuil, 2000.
- VINYES, Ricard. *Elogio de la responsabilidad*. Apresentação do livro LEAL, Rogério Gesta. *Verdade, Memória e Justiça no Brasil: responsabilidades compartilhadas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- YOUNG, James E. *The Texture of Memory: Holocaust Memorials and Meaning*. New Haven: Yale University Press, 1993.